



EDITAL 001/2022 – USF/DEC/FAP

PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS - USF

A Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de Curitiba II – Faculdade de Artes do Paraná, por meio da Divisão de Extensão e Cultura do campus, considerando o Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras, edital 05/2019-UGF da Superintendência-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para preenchimento de vaga para **Bolsista Estudante de Graduação e Bolsista Graduado (Recém Formado)**, por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA

1.1 O Programa “Universidade Sem Fronteiras” – USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem como, os bolsões de pobreza das periferias das cidades paranaenses.

1.2. O Projeto **Diálogos qualificados – Educação Básica e Ensino Superior**, enquadrado na Área Prioritária: Melhoria do Ensino Superior, coordenado pela professora Dra. Solange Straube Stecz, do Curso de Cinema e Audiovisual e do PPGARTES e pela professora Dra. Gisele Onuki, do Curso de Dança, visa a promover a consciência e prática reflexiva-crítica na qualificada inter-relação entre a educação básica e o ensino superior, com vistas ao aperfeiçoamento profissional, seja da formação inicial ou continuada de professores de Arte.

A proposta envolve a criação de um Grupo de Trabalho que envolva discentes e docentes dos cursos de graduação e pós-graduação de Cinema e Audiovisual, Dança e áreas afins, além de professores da rede de educação básica estadual. Tem como objetivo central a reflexão teórica sobre a interseção arte-educação sob a ótica do Cinema e Audiovisual e da Videodança, como meios de estudos de metodologias, criação e aprimoramento de estratégias didáticas e pedagógicas que os capacitem para as demandas da Educação 5.0.

Objetiva-se também o levantamento e formulação de práticas e metodologias em escolas da Rede Estadual de Ensino, bem como a realização mensal de exibição comentada de filmes (incluindo Videodanças) "Conversas sobre o Cinema Brasileiro". Poderão ser propostas oficinas de audiovisual com o objetivo de fortalecer e ampliar a integração entre educação, cinema e audiovisual favorecendo a discussão sobre a presença do audiovisual na escola.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de:

- **02 vagas** para **Profissional Graduado (Recém Formado)** da área de cinema; dança; comunicação e áreas afins.
- **03 vagas** para **Estudante de Graduação** da área de cinema; dança; comunicação e áreas afins.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições ocorrerão no **período 18 a 25 de julho** de 2022, mediante apresentação da documentação exigida no item 4 deste Edital.

3.2. Formulário de inscrição - <https://forms.gle/ZGAVH1EJwXnmTMyF6>

3.2.1 O interessado deverá acessar o formulário de inscrição, preenchê-lo e anexar à documentação exigida neste Edital.

3.2.2 Será aceita somente uma inscrição por candidato.

3.3 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos

3.4 O início do projeto e o recebimento das bolsas se darão somente após assinatura de Termo de Cooperação Técnica e liberação dos recursos necessários à sua execução.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4.1 Carta de interesse sobre a participação no projeto, evidenciando a experiência na atuação de projetos afins.

4.2 Fotocópia da Cédula de Identidade;

4.3 Fotocópia do CPF;

4.4 Fotocópia do Título de Eleitor.

4.5 Fotocópia do Histórico Escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas.

4.6 Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado. (*apenas para os candidatos Graduados - Recém Formados*);

4.7 Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa – anexos II e III do presente Edital.

4.8 Currículo documentado, contendo caracterização de experiência na área de cinema e educação, principalmente em relação a disciplinas, estágios, trabalho de conclusão de curso, cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos etc. com dados dos últimos três anos (agosto de 2019 a julho de 2022).

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital.

5.2. Para as inscrições não homologadas, em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

6.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**.

6.2. As atividades terão duração na vigência do Termo de Cooperação, sendo de 12 a 16 (doze a dezesseis) meses, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – UGF/SETI.

6.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades, e serão supervisionadas por professor (es) vinculado(s) ao Programa/Projeto.

6.4. Aos Bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

6.5. São deveres dos Bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; prepararem-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos;

respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

6.6. Bolsa para Profissional Recém-Formado de Nível Superior:

6.6.1. O(a)s Bolsistas Graduados (Recém Formado(a)s) receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.6.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formados que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos à época da seleção. O candidato deve ter concluído o ensino superior em instituição do Paraná e **não pode ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa.**

6.7. Bolsa para Estudante de Graduação:

6.7.1. O(a)s Bolsistas Estudante de Graduação receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de **R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais)** para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.7.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do Paraná, **que não tenham nenhum vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.**

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada através de análise do currículo, conforme item 4.8, sob responsabilidade da Coordenação do Projeto.

7.1.1. A critério da Coordenação do Projeto poderá ser feita entrevista como processo adicional de seleção, em data a ser informada no edital de homologação das inscrições.

7.2. Dos critérios de seleção:

7.2.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os aprovados em ordem de classificação, conforme número de vagas informada no item 2.

7.2.3. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital, no link <http://fap.curitiba2.unespar.edu.br> .

7.2.5. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

8. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

8.1. Constituem anexos deste Edital:

8.1.1. Anexo I - Formulário de Inscrição;

8.1.2. Anexo II - Termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício

8.1.3. Anexo III - Termo de Adesão ao Edital.

9. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

9.1 O Bolsista selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá um auxílio-financeiro em forma de bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

9.2. A vinculação dos candidatos selecionados e início das atividades estão condicionados à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

9.3. Atendido o item 7.2 deste Edital, a apresentação do selecionado ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio da adesão ao Projeto na assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

10. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

10.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo como também as normas do edital 05/2019-UGF/SETI, disponível em http://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/edital_05_2019_usf_final.pdf

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O resultado final será divulgado a partir do dia 28/07/2022, por meio de Edital no link <http://fap.curitiba2.unespar.edu.br>

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12.1 Inscrições: de 18 a 25 de julho de 2022

12.2 Homologação das Inscrições: 27 de julho de 2022

12.2 Publicação do Resultado Final: a partir do dia 28 de julho de 2022

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

14.2 A Unespar poderá editar Ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Curitiba, 18 de julho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a cursive name.

André Ricardo de Souza

Chefe da Divisão de Extensão e Cultura
do *Campus* de Curitiba II – FAP
Portaria nº 962/2019

ANEXO I -

Preenchimento on line - conforme link no corpo do edital

Diálogos Qualificados

Formulário de inscrição para seleção de bolsistas de graduação e graduados do projeto Diálogos qualificados – Educação Básica e Ensino Superior, conforme edital xx/2022/USF/DEC/FAP.

Das vagas:

* 02 para Estudante de Graduação

* 05 para Profissional Graduado

Da coordenação:

Profa. Dra. Solange Straube Stecz, do Curso de Cinema e Audiovisual e do PPGARTES

Profa. Dra. Gisele Onuki, do Curso de Dança,

*Obrigatório

1. E-mail *

2. Nome completo *

3. Telefone de contato com DDD: *

4. Inscrição para vaga de: *

Marcar apenas uma oval.

Estudante de graduação

Profissional graduado

Upload de documentos

Os documentos deverão ser inseridos em um único arquivo em formato PDF, com qualidade mínima de 300dpi e máximo de 10mb.

Lista de documentos:

1 - Carta de interesse;

2 - Fotocópia da Cédula de Identidade*;

3 - Fotocópia do CPF*;

*Ambos documentos podem ser substituídos pela cópia digital da CNH.

4 - Fotocópia do Título de Eleitor;

5 - Fotocópia do Histórico Escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas (apenas para os candidatos Graduandos);

6 - Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado. (apenas para os candidatos Graduados -Recém Formados);

7 - Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa – anexos II e III do presente Edital;

8 - Currículo DOCUMENTADO, contendo caracterização de experiência na área de cinema e/ou dança e educação, principalmente em relação a disciplinas, estágios, trabalho de conclusão de curso, cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos etc. com dados dos últimos três anos (Agosto de 2018 a Julho de 2022).

5. Documentos *

Arquivos enviados:

Termo de responsabilidade e declaração

6. Ao inscrever-se mediante a inclusão dos seus dados, o candidato declara não ter idade inferior a 18 anos e estando presumido o seu consentimento expresso acerca do tratamento de dados pessoais. Outrossim observa-se que os dados pessoais serão mantidos como confidenciais, não serão compartilhados com terceiros e que serão utilizados para procedimentos relacionados ao Programa e nos limites das disposições da Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e da Lei n° 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). Ao consentir com o presente, autorizo o uso de minha imagem pelas coordenadoras em mídias sociais durante e após o evento. Ainda, que os dados pessoais sensíveis serão utilizados para fins estatísticos, publicações científicas e relatório pós-evento. E para fins de comunicação interna e externa entre os participantes em atividades e/ou em eventos e/ou ações do Programa, a comunicação poderá ocorrer através de e-mail ou mensagens via whatsapp, bem como em outros meios a serem acordados entre os partícipes. *

Marque todas que se aplicam.

Aceito e estou ciente dos termos acima

7. Declaro, para os devidos fins, que as informações constadas na presente inscrição são verdadeiras e que em caso de prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo. *

Marque todas que se aplicam.

Aceito e estou ciente da declaração acima

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Anexo II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE PERCEÇÃO DE OUTRA BOLSA

EU _____,

PORTADOR(A) DO RG Nº. _____ E CPF Nº. _____

DECLARO QUE DISPONHO DE ____ (_____) HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME EDITAL Nº. 001/2021 – USF/DEC/CURITIBA II.

Obs. O Estudante de Graduação deverá dispor de 20 horas semanais e o Profissional Graduado, 40 horas semanal.

Curitiba, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO

EU _____,

R.G. Nº. _____ E CPF Nº. _____

CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E DO EDITAL 05/2019/UGF – SETI, ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM NENHUMA DAS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS. A VINCULAÇÃO SE DARÁ NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA APÓS SELEÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA E ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.

Curitiba, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato